



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## LEI Nº 3.131 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.016.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Colina para o exercício financeiro de 2.016, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º**- A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 68.910.000,00 (Sessenta e Oito milhões e Novecentos e Dez Mil de reais)**.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 70.615.000,00</b>
Receita Tributária.....	R\$ 6.448.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 690.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 471.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.275.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 58.252.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.478.000,00

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE**  
**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2013/2016  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 6.500.000,00</b>
Alienação de Bens.....	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 6.300.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 77.115.000,00</b>
(-)-Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 8.205.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>R\$ 68.910.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

### **01-PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01-CAMARA MUNICIPAL**

01.01.01 – Corpo Legislativo..... R\$ 1.110.000,00

### **01-PODER LEGISLATIVO**

#### **01.01-CAMARA MUNICIPAL**

01.01.02 – Secretaria da Câmara..... R\$ 1.590.000,00

### **02-PODER EXECUTIVO**

#### **02.01-GABINETE DO PREFEITO**

02.02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências..... R\$ 1.781.000,00

#### **02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS**

02.03.01-Departamento Jurídico..... R\$ 298.000,00

#### **02.04-SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

02.04.01-Departamento de Planejamento e Projetos..... R\$ 635.000,00

#### **02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.05.01-Departamento de Administração e Dependências..... R\$ 4.915.000,00

#### **02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.06.01-Departamento de Finanças e Dependências..... R\$ 1.261.000,00

#### **02.07-SECRETARIA MUN. DE MATERIAS E SUPRIMENTOS**

02.07.01-Depto. de Materiais, Suprimentos e Dependências..... R\$ 470.000,00



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **02.08-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

02.08.01-Depto. de Serviços Urbanos e Dependências.....	R\$ 9.010.000,00
02.08.02-Departamento de Iluminação Pública.....	R\$ 641.000,00
02.08.03-Departamento de Estradas de Rodagem.....	R\$ 451.000,00

## **02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.01-Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 13.188.000,00
--	-------------------

## **02.10-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.10.01-Departamento de Educação Infantil.....	R\$ 2.871.000,00
02.10.02-Departamento de Ensino Fundamental.....	R\$ 3.972.000,00
02.10.03-Departamento de Ensino Profissionalizante.....	R\$ 1.025.000,00
02.10.04-Fundo Desenv. Educação Básica – FUNDEB.....	R\$ 11.050.000,00
02.10.05-Departamento Merenda Escolar.....	R\$ 3.143.000,00
02.10.06-Departamento de Ensino Superior.....	R\$ 600.000,00
02.10.07-Departamento de Cultura.....	R\$ 588.000,00
02.10.08-Departamento de Ensino Meio.....	R\$ 200.000,00

## **02.11-SECRETARIA MUN. ESPORTES, TURISMO E LAZER**

02.11.02-Departamento de Esportes.....	R\$ 1.120.000,00
02.11.03-Departamento de Turismo.....	R\$ 653.000,00

## **02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

02.12.01-Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 2.763.000,00
02.12.02-Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$ 288.000,00

## **02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

02.13.01-Rec. s/ Supervisão do Depto. de Finanças.....	R\$ 1.196.000,00
--	------------------

## **02.15-SECRETARIA MUN. TRANSITO E TRANSP. PUBLICO**

02.15.01-Departamento de Trânsito.....	R\$ 386.000,00
--	----------------

## **02.16-SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO**

02.16.01-Departamento de Agricultura.....	R\$ 95.000,00
---	---------------

## **03-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

### **03.14-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA**

03.14.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.....	R\$ 3.610.000,00
---	------------------

**TOTAL DA DESPESA..... R\$ 68.910.000,00**

*Tes*



ADM.: 2013/2016  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## POR NATUREZA DA DESPESA

<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 60.425.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 34.288.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 21.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 26.116.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 8.475.000,00</b>
Investimentos.....	R\$ 7.925.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 550.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 68.910.000,00</b>

### Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.016, créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (Dezoito por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.016, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.016.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ADM.: 2013/2016  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Dezembro de 2015.

  
**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

  
**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**